



Funcionários fizeram operação de câmbio não autorizada

27/08/2002

A Primeira Turma do Supremo Tribunal Federal negou habeas corpus aos funcionários da empresa Tecnologia Componentes Automotivos S.A (TCA) de Pernambuco. Eles são acusados de infringir dispositivos da lei 7.492/86 (Lei do Colarinho Branco) e queriam o trancamento da Ação Penal por falta de justa causa.

José Luiz Menghini, Manoel Simão Telo, Marcelo Escobar e Daniel Ligotti foram acusados de utilizar informação falsa na realização de operação de câmbio e realização de operação de câmbio não autorizada.

Eles conseguiram do Banco Central autorização para efetivar empréstimo no valor de US\$ 14 milhões ao Loyd Bank, sob pretexto de viabilizar expansão e modernização da empresa. No entanto, no mesmo dia em que a quantia foi creditada a empresa comprou cotas de fundos estrangeiros e as revendeu, repassando recursos para a empresa Puerto Seco, na Argentina.

Segundo o relator, ministro Ilmar Galvão, a empresa, apesar de ter autorização para efetuar o empréstimo junto a banco internacional, deu destinação diversa da original. A empresa teria efetuado operação de câmbio não autorizada pelo Banco Central, o que resultou na evasão de divisas do país.

HC 81.870

Fonte: https://conjur.jumps.com.br/2002-ago-27/funcionarios_fizeram_operacao_cambio_nao_autorizada/